**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNO REGULAR 2025.2**

Indique o Curso ao qual está se candidatando:

( ) Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica (CMEEC)

( ) Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica (CDEEC)

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato(a) a aluno regular para o curso supracitado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação da Universidade da Bahia, declaro para os devidos fins ( ) solicitar ( ) não solicitar bolsa de estudo de agência financiadora. Declaro ainda estar ciente de que: (i) a alocação de bolsa depende da disponibilidade desta e que a solicitação não implica imediata alocação; (ii) a alocação é feita por critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFBA e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação; (iii) os beneficiários das bolsas devem seguir estritamente os critérios de elegibilidade e de desempenho acadêmico para os bolsistas especificados pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação e que caso o desempenho seja insatisfatório haverá a perda da bolsa; (iv) que é vetado o acúmulo de bolsa de mestrado ou doutorado com bolsa de qualquer outra natureza oriunda de agências de fomento. (v) que o usufruto da bolsa não poderá ultrapassar o 24omês para o CMEEC ou o 48omês para o CDEEC após o início do curso (matrícula inicial); (vi) o prazo máximo de usufruto da bolsa é de 24 meses para o CMEEC ou 48 meses para o CDEEC; (vii) a bolsa não poderá ser alocada após o 19omês para o CMEEC ou o 37omês para o CDEEC contado a partir do início do curso (matrícula inicial); (viii) a migração de bolsas entre agências de fomento apenas será possível se de interesse do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação; (ix) não existe nenhuma outra possibilidade ou oportunidade para solicitar bolsas de estudos além da oportunidade apresentada neste processo seletivo para ingresso como aluno regular; (x) caso no ato da alocação da bolsa houver desistência ou inaptidão do aluno pelos critérios de elegibilidade e de desempenho para os bolsistas, especificados pela agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação, a bolsa não será alocada, sendo transferida para o próximo solicitante da fila ou colocada em reserva para uso futuro, não havendo outra possibilidade ou oportunidade para nova alocação de bolsa; (xi) uma vez solicitada a bolsa, mesmo ainda não estando usufruindo uma bolsa, deve o solicitante manter o mesmo desempenho acadêmico para bolsistas especificados pela agências financiadoras e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação, pois caso não o mantenha se tornará inapto para a alocação de bolsa; (xii) é prerrogativa e direito do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação dar publicidade sobre todos os bolsistas e seus orientadores, temas de pesquisa e período de concessão das bolsas.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_